



MODO DE PREENCHIMENTO DOS ANEXOS 5 A E 5 B

Modo de preenchimento dos anexos 5A e 5B:

Após preencher os dados pessoais e relacionados com a dissertação, no anexo 5A, relativamente ao repositório da UMinho, se assinalar o estatuto 2 (indicar o período de tempo) ou 3 (indicar o período de tempo), deverá anexar sempre um requerimento a justificar o pedido de embargo. Este requerimento deverá ser elaborado de acordo com o ponto 27, do Despacho RT-31/2019. Se referir o nome da empresa neste requerimento, a empresa deverá também elaborar um requerimento a justificar o pedido de embargo.

As declarações preenchidas pelos alunos, para efeitos de depósito no RepositóriUM (Anexo 5A – Despacho RT-31/2019), devem apresentar **assinaturas “válidas”**, sendo para o efeito admitidas as seguintes opções: declaração com assinatura digital qualificada (ou seja, resultante de assinatura digital com o Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital, opção preferencial) ou declaração resultante de digitalização (scan/imagem) da declaração original após assinatura do aluno.”

No anexo 5B, após preencher os dados pessoais e relacionados com a dissertação, deverá preencher os restantes campos da seguinte maneira:

- Escola/Instituto – Escola de Engenharia
- Departamento/Centro de Investigação3 - Departamento de Produção e Sistemas
- Área disciplinar (área FOS) - Engenharia e Tecnologia: outras Engenharias e tecnologias
- N° de ECTS – o aluno deverá consultar o plano de estudos do curso
- Financiamento público - indicar se teve ou não financiamento público

Ainda no anexo 5B, não deve preencher os seguinte campos:

- Identificador único e permanente do trabalho (TID) atribuído pelo RENATES;
- Classificação Final;
- Classificação ECTS, com base no percentil (A a F).

Os anexos 5 A e B não podem ser preenchidos à mão.